

### 3º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE EQUIPAMENTOS E OUTRAS AVENÇAS

O presente "3º Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças" ("3º Aditamento"), é celebrado entre:

- I. na qualidade de Fiduciante dos Bens Alienados (conforme definido abaixo):

**ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina, na Avenida Beira Mar 05, nº 2.900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 01.317.277/0001-05, e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE nº 42.3.00024180, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s) nas páginas de assinaturas do presente instrumento ("Emissora" ou "Fiduciante"); e

- II. na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures (conforme abaixo definido), beneficiários da alienação fiduciária objeto deste Contrato:

**VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (antiga Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.), instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, bloco B, sala 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada nos termos de seu contrato social, por seu representante legal devidamente autorizado e identificado nas páginas de assinaturas do presente instrumento ("Agente Fiduciário"), representando a comunhão dos titulares das debêntures desta emissão ("Debenturistas" e, individualmente, "Debenturista");

sendo a Fiduciante, o Agente Fiduciário doravante denominados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte".

#### Considerando que:

A. Com o objetivo de obter financiamento para o desenvolvimento e implementação do Projeto (conforme abaixo definido), foram realizadas, em 23 de novembro de 2021, a Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Emissora e a Reunião do Conselho Administração da Emissora, que deliberaram, respectivamente, sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), e a outorga de determinadas

garantias reais ("Aprovações Societárias"), conforme os termos, condições e características descritos no "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convogada na Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Itapoá Terminais Portuários S.A.", celebrado em 23 de novembro de 2021, entre a Fiduciante e o Agente Fiduciário ("Escritura de Emissão");

B. a Fiduciante e o Agente Fiduciário celebraram, em 06 de dezembro de 2021, determinado "Instrumento Particular de Constituição, Sob Condição Suspensiva, de Garantia de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças" ("Contrato");

C. Em 02 de junho de 2022 e em 07 de novembro de 2022, a Fiduciante e o Agente Fiduciário celebraram, respectivamente, o "1º Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças" e o "2º Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças" ("1º Aditamento" e "2º Aditamento");

D. no segundo semestre de 2023 ocorreu a adição de novos equipamentos aos Bens Alienados, estando as Partes autorizadas e obrigadas a celebrar o presente 3º Aditamento ao Contrato, nos termos do Contrato; e

E. as Partes acordaram em aditar o Contrato para alterar e consolidar o Anexo II do Contrato, a fim de incluir na definição de Bens Alienados os novos equipamentos, para todos os fins e efeitos.

**RESOLVEM** celebrar o presente 3º Aditamento, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. Em razão do acima disposto, os signatários do presente concordam em alterar, consolidar e ratificar o Anexo II ao Contrato, o qual passará a vigorar, a partir da presente data, na forma do Anexo A ao presente, constituindo parte inseparável do Contrato para todos os fins e efeitos de direito.
2. Os termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste 3º Aditamento são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos no Contrato. Todos os termos no singular definidos neste Aditamento deverão ter os mesmos significados quando empregados no plural e vice-versa.
3. A Fiduciante, por meio do presente, aliena e cede fiduciariamente, nos termos do Contrato (conforme aditado, alterado e modificado de tempos em tempos) e nos termos do artigo 66-B, da Lei nº 4.728, com a redação dada pela Lei nº 10.931, dos artigos 40, 100 e 113 da Lei das Sociedades por Ações, e, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, todos os Bens Adicionais listados no Anexo A ao presente, ficando entendido que todos os direitos e obrigações das Partes sob o Contrato devam ser aplicadas, mutatis mutandis, a este Aditamento e os Bens Adicionais devem ser consideradas para todos os propósitos e fins do Contrato como parte dos Bens Alienados.



4. Pelo presente, a Fiduciante ratifica, expressa e integralmente, todas as declarações, garantias, procurações e avenças, respectivamente prestadas, outorgadas e contratadas no Contrato, como se tais declarações, garantias, procurações e avenças estivessem aqui integralmente transcritas.

5. A Fiduciante obriga-se a tomar todas as providências necessárias à formalização do presente Aditamento, tal como previsto no Contrato e na lei aplicável.

6. Exceto conforme expressamente aditado nos termos do presente, todas os termos e condições do Contrato permanecem integralmente válidos e em pleno vigor e efeito, sendo ora expressamente ratificados por todos os signatários do presente.

7. Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditamento, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

8. Os termos grafados com letras iniciais maiúsculas empregados neste Aditamento terão os significados a eles respectivamente atribuídos no Contrato de Alienação Fiduciária.

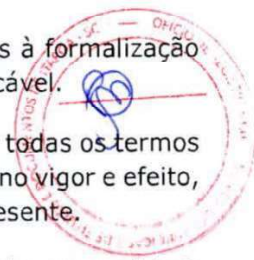
9. As Partes reconhecem e concordam que esse Aditamento tem plena validade em formato eletrônico, sendo equiparado a documento físico para todos os efeitos legais, reconhecendo e declarando que a sua assinatura em meio eletrônico na plataforma DocuSign, ClickSign ou outra plataforma equivalente é o meio escolhido de mútuo acordo pelas Partes como apto a comprovar autoria e integridade desse Aditamento, e conferir-lhe pleno efeito legal, como se documento físico fosse, nos termos do artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Todas as assinaturas apostas a este instrumento em meio eletrônico, na forma prevista nesse item, têm plena validade e são suficientes para a autenticidade, integridade, existência e validade desse Aditamento, inclusive para fins do disposto na Medida Provisória nº 2.200-2/2001, na Lei nº 13.874/2019 e no Decreto nº 10.278/2020. Esse MoU produz efeitos para todas as Partes a partir de 1º de novembro de 2023, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior.

E por assim estarem justas e contratadas, as Partes assinam eletronicamente este Aditamento.

São Paulo, 29 de novembro de 2023.

*(Restante da página deixada em branco propositadamente)*

*(Assinaturas na página seguinte)*



Página de assinatura do "3º Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças", celebrado em 29de novembro de 2023



### ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.

DocuSigned by:  
Cássio José Schreiner  
Assinado por: CÁSSIO JOSÉ SCHREINER 6395437292  
CPF: 6995437292  
Data/Hora da Assinatura: 01/12/2023 | 09:12:47 BRT  
ICP Brasil  
8F8D74445D0E4A43922EE8E47C3AF58

DocuSigned by:  
Sergni Pessoa Rosa Júnior  
Assinado por: SERGNI PESSOA ROSA JUNIOR 19747856883  
CPF: 19747856883  
Data/Hora da Assinatura: 01/12/2023 | 09:15:21 BRT  
ICP Brasil  
8F8D74445D0E4A43922EE8E47C3AF58

Nome: Cássio José Schreiner  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 699.543.729-20  
E-mail: cassio.schreiner@portoitapoa.com

Nome: Sergni Pessoa Rosa Júnior  
Cargo: Diretor  
CPF: 197.478.568-83  
E-mail: sergni.rosa@portoitapoa.com

### VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

DocuSigned by:  
Bruna Vasconcelos Monteiro  
Assinado por: BRUNA VASCONCELOS MONTEIRO 35614047824  
CPF: 35614047824  
Data/Hora da Assinatura: 28/11/2023 | 17:21:18 BRT  
ICP Brasil  
7E9C0172C2974E4C8F2E22F3156A2C

DocuSigned by:  
Rafael Toni  
Assinado por: RAFAEL TONI SILVA 38311563870  
CPF: 38311563870  
Data/Hora da Assinatura: 28/11/2023 | 18:28:47 BRT  
ICP Brasil  
848E280CF08C4A58B0377C93D94801

Nome: Bruna Vasconcelos Monteiro  
Procuradora  
CPF: 35614047824  
E-mail: [bvm@vortx.com.br](mailto:bvm@vortx.com.br)

Nome: Rafael Toni  
Procurador  
CPF: 38311563870  
E-mail: [rts@vortx.com.br](mailto:rts@vortx.com.br)

Data: 05/12/2023  
Pág.: 4 / 9

Documento assinado digitalmente por BRUNA DELPONTE PALHANO: 09042578947, MP 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance

## ANEXO A

**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E  
MAQUINÁRIO ADICIONAIS ADQUIRIDOS ATÉ O 3º  
ADITAMENTO**



Bem Pat	Data de Aquisição	Descrição	Valor Imobilizado (R\$)	Valor Depreciado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Chassi/Serie
20004266	02/05/22	Reach Stacker Kalmar DRU450-62S5-RS	2.331.484,45	0,00	2.331.484,45	H11600878
20004267	02/05/22	Reach Stacker Kalmar DRU450-62S5 -RS	2.331.484,45	0,00	2.331.484,45	H11600879
2300000421	23/03/22	Semi Reboque Bse de Container - 44	324.400,00	10.813,00	313.587,00	0008NC
2300000422	25/03/22	Semi Reboque Bse de Container - 45	324.400,00	10.813,00	313.587,00	0005NC
2300000423	04/04/22	Semi Reboque Bse de Container - 46	324.400,00	10.813,00	313.587,00	0007NC
2300000424	23/03/22	Semi Reboque Bse de Container - 47	324.400,00	10.813,00	313.587,00	0009NC
2300000425	29/03/22	Semi Reboque Bse de Container - 48	324.400,00	10.813,00	313.587,00	0002NC
2300000426	04/04/22	Semi Reboque Bse de Container - 49	324.400,00	10.813,00	313.587,00	0003NC

Data: 05/12/2023  
Pág.: 5 / 9

Documento assinado digitalmente por BRUNA DELPONTE PALHANO: 09042578947, MP 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.  
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance




2300000433	25/03/22	Semi Reboque Bse de Container - 50	324.400,00	5.407,00	318.993,00	0001NC
2300000434	29/03/22	Semi Reboque Bse de Container - 51	324.400,00	5.407,00	318.993,00	0004NC
2300000435	11/04/22	Semi Reboque Bse de Container - 52	324.400,00	5.407,00	318.993,00	0006NC
2300000460	28/07/2022	TERMINAL TRACTOR - TT 41	721.189,48	18.030,00	703.159,48	161
2300000461	28/07/2022	TERMINAL TRACTOR - TT 42	721.189,48	18.030,00	703.159,48	162
2300000472	01/08/2022	TERMINAL TRACTOR - TT 43	600.031,01	10.001,00	590.030,01	163
2300000473	01/08/2022	TERMINAL TRACTOR - TT 44	600.031,01	10.001,00	590.030,01	164
2300000474	15/08/2022	TERMINAL TRACTOR - TT 45	600.031,01	10.001,00	590.030,01	165
2300000475	15/08/2022	TERMINAL TRACTOR - TT 46	600.031,01	10.001,00	590.030,01	166
2300000481	16/09/2022	TERMINAL TRACTOR - TT 47	640.983,44	5.342,00	635.641,44	167
2300000482	29/09/2022	TERMINAL TRACTOR - TT 48	640.983,44	5.342,00	635.641,44	168
2300000483	29/09/2022	TERMINAL TRACTOR - TT 49	640.983,44	5.342,00	635.641,44	169
20004744	19/06/2023	RT18	12.464.169,10	0,00	12.464.169,10	42401072 42023771 01
20004745	19/06/2023	RT19	12.464.169,10	0,00	12.464.169,10	42401072 42023771 02

20004746	19/06/2023	RT20	12.464.169,10	0,00	12.464.169,10	42401072 42023771 03
20004747	19/06/2023	RT21	12.464.169,10	0,00	12.464.169,10	42401072 42023771 04
20004748	19/06/2023	RT22	12.464.169,10	0,00	12.464.169,10	42401072 42023771 05
2300000557	31/07/2023	TT50	92.471,05	3.082,00	89.389,05	11VF813E XEA3355 17
2300000558	31/07/2023	TT51	92.471,06	3.082,00	89.389,06	11VF813E XEA3355 26
2300000559	31/07/2023	TT52	92.471,05	3.082,00	89.389,05	11VF813E XEA3355 32
2300000560	31/07/2023	TT53	92.471,05	3.082,00	89.389,05	11VF813E XEA3355 34
2300000561	31/07/2023	TT54	92.471,05	3.082,00	89.389,05	11VF813E XEA3355 36
2300000562	31/07/2023	CARRETA BBC03	27.197,37	1.813,00	25.384,37	9A9CC70 72ALDJ50 02
2300000563	31/07/2023	CARRETA BBC12	27.197,37	1.813,00	25.384,37	nº série: 8753
<b>TOTAL (R\$)</b>			<b>76.185.617,72</b>	<b>192.225,00</b>	<b>75.993.392,72</b>	

**Estado de Santa Catarina**  
Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas  
Marcelo Rolando Diei - Titular  
Avenida André Rodrigues de Freitas, 1067, Itapema do Norte, Itapoá - SC, 89249-000 -  
(47) 3443-6108 - atendimento@registroitapoa.com.br

**3ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE TÍT. E DOC.**  
Protocolo: 003745 Data: 05/12/2023 Qualidade: Integral  
Registro: 003650 Data: 05/12/2023 Livro: B-013 Folha: 049  
Apresentante: ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A  
Emolumentos: Averbação: R\$ 807,69, FRJ: R\$ 183,58, ISS: R\$ 24,23 - Total R\$ 1.015,50  
- Recibo nº: 29905

**Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GUG55577-AO8R**  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Itapoá - 05 de dezembro de 2023

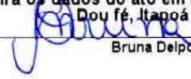
  
\_\_\_\_\_  
Bruna Delponte Palhano - Escrevente



**Estado de Santa Catarina**  
Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Marcelo Rolando Diei - Titular  
Avenida André Rodrigues de Freitas, 1067, Itapema do Norte, Itapoá - SC,  
89249-000 - (47) 3443-6108 - atendimento@registroitapoa.com.br

**3ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE TÍT. E DOC.**  
Protocolo: 003745 Data: 05/12/2023 Livro: A-0013 Folha: 079  
Registro: 003650 Data: 05/12/2023 Livro: B-013 Folha: 049  
Registro Origem: 003323 Data: 14/12/2021 Livro: B-012 Folha: 022  
Apresentante: ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A  
Emolumentos: Averbação: R\$ 807,69, FRJ: R\$ 183,58, ISS: R\$ 24,23 -  
Total R\$ 1.015,50 - Recibo nº: 29905

**Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GUG55577-AO8R**  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Itapoá - 05 de dezembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Bruna Delponte Palhano - Escrevente



Hash do Documento Original: 96dfe0d4ee0c45c72e077495b4768f29c0935adb  
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MMIGmBgrBgEEAYI3WA0ggZgwgZUGCiSGAQBgjdYAwGggYYwgYMCawIAAQICZgI  
CAgCABAhTgSvyfukiIggQvHm0BOCYLvpvATkwuV1/5gRYevus2FCiberix8MlpxE  
2CrJIkEeyAu8S/yEGBY2TkmpfSmg40eCungFgu8zcQy+8vPkUfw0MOYt4S2QJtp7  
EazmiyNtrrisST8Kwkdx23idyKdYMBx5TXQ==

Certificado Digital:

Autor: BRUNA DELPONTE PALHANO:09042578947  
Número Serial: 63042105216A5209  
Thumbprint: 1372821571C7438ABEAB10EE63506501C4FD7DD5  
Validade Inicial: 21/05/2021 17:12:00  
Validade Final: 21/05/2024 17:12:00  
Versão: 3  
Algoritmo: RSA  
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5

